

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-005/98, em que é requerente a JUÍZA DO TRABALHO ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, indeferir-lhe o pleito relativo à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, relativas ao período de 1998, aprazadas para usufruto de 07.01 a 07.03.98, por falta de amparo legal.

Obs.: Ausente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA